



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3416 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei nº 136 de 01 de dezembro de 1986, e de acordo com o Artigo 28 da Lei nº 134 de 20 de outubro de 1986, com nova redação dada pelo Artigo 3º da Lei nº 146 de 05 de março de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 4.000.000,00 ( Quatro milhões de cruza dos ) a seguinte Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	4.000.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	4.000.000,00
3211.00 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	2.500.000,00
4311.00 - AUXÍLIOS PARA DESPESA DE CAPITAL	1.500.000,00
TOTAL	4.000.000,00







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
27.01.06.30.573.2.198			
Funcionamento do De partamento de Trânsi- to.	2.500.000,00	1.500.000,00	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será co-  
berto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei  
nº 4320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1112.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE E A RENDA	
1112.05.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO LOS AUTOMOTORES	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações  
das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentá-  
ria, estabelecidas pelo Decreto nº 3149, de 22 de dezembro de 1986.

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE	322.123.718,77
II TRIMESTRE	278.016.597,73
III TRIMESTRE	741.523.818,95
IV TRIMESTRE	328.214.864,55
TOTAL	1.669.879.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

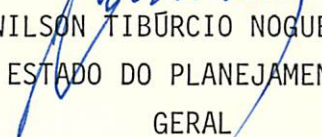
.3

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15  
15 de setembro de 1987, 99º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR



WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL